



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	4
Aviso de Contratação Direta .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Defesa Civil .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.359, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Regulamenta o processo de pesquisa prévia automatizada, previsto na Resolução CGSIM nº 61/2020, estabelece diretrizes sobre liberdade econômica e dispõe sobre a aplicação da REDESIM no Município de Guaimbê-SP.**

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.598/2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

**CONSIDERANDO** as Resoluções do Comitê Gestor da REDESIM – CGSIM, especialmente a Resolução nº 61/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e simplificação dos procedimentos municipais de registro e legalização de atividades econômicas;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece diretrizes e procedimentos para a desburocratização, simplificação e integração dos processos de formalização e funcionamento de pessoas jurídicas no âmbito do Município de Guaimbê-SP.

Parágrafo único. Aplica-se este Decreto a todos os órgãos e entidades municipais envolvidos no registro, formalização e funcionamento de atividades econômicas.

**Art. 2º.** Os órgãos municipais passam a integrar permanentemente a REDESIM, devendo observar as Resoluções do CGSIM.

**Art. 3º.** São princípios deste Decreto: I – liberdade econômica; II – boa-fé do particular; III – intervenção mínima do Estado; IV – reconhecimento da vulnerabilidade do empreendedor frente ao Estado; V – automatização dos processos de registro e legalização.

**Art. 4º.** Consideram-se atos públicos de liberação todos os atos administrativos necessários ao exercício de atividade econômica, tais como licenças, alvarás, autorizações, cadastros e demais instrumentos exigidos pelo Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar a emissão destes atos por meio de normas complementares.

#### CAPÍTULO II – PESQUISA PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO AUTOMATIZADA

**Art. 5º.** Considera-se Pesquisa Prévia de Localização o procedimento eletrônico destinado à verificação da viabilidade locacional para instalação de atividade econômica.

**Art. 6º.** A Pesquisa Prévia será automática e imediata, nos termos da Resolução CGSIM nº 61/2020.

**Art. 7º.** A solicitação será realizada exclusivamente por meio do Integrador Estadual mantido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Art. 8º.** O Município de Guaimbê-SP fornecerá automaticamente, via integração tecnológica, resposta de deferimento, deferimento com restrições ou indeferimento, devidamente justificada.

§ 1º Casos omissos deverão ser devolvidos ao sistema com orientações ao empreendedor.

§ 2º Em caso de indeferimento, deverá ser disponibilizado procedimento municipal de reconsideração.

**Art. 9º.** A Prefeitura poderá atualizar dados de endereço ou área do imóvel durante o processo de viabilidade.

§ 1º O empreendedor será informado sobre as alterações, podendo concordar ou solicitar reconsideração.

§ 2º O Município manterá atualizado seu cadastro imobiliário.

**Art. 10.** A pesquisa prévia de viabilidade será gratuita.

#### CAPÍTULO III – CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DA REDESIM

**Art. 11.** Fica instituído o Conselho Municipal de Gestão da REDESIM de Guaimbê-SP.

**Art. 12.** Compete ao Conselho: – propor ações de desburocratização; – sugerir adequações legislativas; – promover eventos e capacitações; – propor integração com órgãos públicos e privados; – elaborar seu regimento interno; entre outras atividades correlatas.

**Art. 13.** O Conselho será composto por: I – Secretário(a) Municipal de Administração ou indicado; II – Secretário(a) Municipal de Finanças ou indicado; III – Secretário(a) Municipal de Planejamento ou indicado; IV – Representante da Câmara Municipal; V – Representante da Associação Comercial.

**Art. 14.** A presidência do Conselho caberá ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração.

#### CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Documentos digitais têm o mesmo valor de documentos físicos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019.

**Art. 16.** Órgãos municipais deverão disponibilizar gratuitamente informações e orientações ao empreendedor.

**Art. 17.** A implementação integral das ações deste Decreto ocorrerá no prazo de até 12 (doze) meses.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 3 de 5

publicação.

Guaimbê-SP, 04 de novembro de 2025.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

**WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA**

Secretário Municipal

### DECRETO Nº 3.360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Fixa Sede de Exercício dos Docentes Titulares de Cargo da Rede Municipal de Educação, Professores de Educação Básica I (PEB-I) e dá providências correlatas.**

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a situação das sedes de exercício dos atuais Professores de Educação Básica I (PEB-I);

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade dos trabalhos de natureza docente e pedagógica;

CONSIDERANDO as recentes aposentadorias e concursos de remoção.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam fixadas as Sedes de Exercício dos Titulares de Cargos de Professor de Educação Básica I - Classe, conforme segue:

1. NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
Neide Cinara C. da S. Camargo	18.816.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama	21.173.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Luciana Lopes de Lima	30.933.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Cristiane Domingues Brandão Paredes	30.075.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Ana Paula Vieira Sampaio Garcia	32.452.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"

1. NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
Josilaine Processo de Carvalho	40.473.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Rute de Lima Reis Oliveira	49.709.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Andressa Camargo Paredes da Silva	48.835.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Claudia Marques de Matos	40.533.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Talita T. R. Ciariarela Pelloso	33.808.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Liliane de Cassia T. Meneghini	33.895.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Franciele da Silva Ramos	26.767.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Ariel Ynae da Silva	56.977.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Ana Paula Matos Gomes	29.439.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Lidiane Donizete dos S. Prando	33.895.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Ilma Teodoro dos Santos	43.295.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Katiellen Aparecida S. M. Delphino	49.752.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Luciana Rosa Brandão Otsuka	18.219.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Nidia Maria Ribeiro da Silva	25.081.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Bruna Aparecida Pereira Maciel Pino	34.532.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 4 de 5

1. NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
Vanessa Mieko Pereira Bernardo	41.579.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Liliane Aparecida dos Santos	47.914.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Juliana Rodrigues de Souza Gomes	47.331.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Aline Cristina Thiago	30.933.███	Professor de Educação Básica I	CMEI "Anizia Rosa da Silva"
Isabela Cavalcante Camargo Ramos	47.953.███	Professor de Educação Básica I	CMEI "Anizia Rosa da Silva"
Paula Fernanda da Silva	49.705.███	Professor de Educação Básica I	CMEI "Anizia Rosa da Silva"
Glauca R. M. P. Achilles	33.895.███	Professor de Educação Básica I	CMEI "Anizia Rosa da Silva"

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaimbê-SP, 28 de novembro de 2025.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES  
Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA  
Secretário Municipal

### Outros atos oficiais

#### LISTA DE ESPERA - Ciclo Creche

A Coordenadoria Municipal de Educação do município de Guaimbê, obedecendo a **Lei nº 14.685 de 20 de setembro de 2023**, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino, **DIVULGA** a Lista de Espera da CMEI "Anizia Rosa da Silva".

MARIZETH BELMIRO ROCHA KAMIYAMA, Dirigente Municipal de Educação de Guaimbê-SP, nomeada neste cargo a partir de 04 de janeiro de 2021, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com informações fornecidas pela Diretora da Unidade Escolar, senhora Rosângela da Silva Camargo Martins, **DECLARA** que o município **NÃO** conta com Lista de Espera de alunos na modalidade Creche.

Guaimbê, 29 de novembro de 2025

(Assinado no Original)

**Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama**  
Dirigente Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/12/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**AMOSTRA:** Sim

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**LINK:** SCPI Portal de Compras  
(<http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/>)

**GUAIMBÊ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

### Aviso de Contratação Direta

#### Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 021/2025	UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Agrícola e Políticas Ambientais	
PROCESSO Nº: 054/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário	
<b>OBJETO</b>		
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de uma Roçadeira agrícola e um Sulcador agrícola leve para a Secretaria Municipal de Agrícola e Políticas Ambientais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
<b>PROPOSTAS</b>		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br">licitacoes@guaimbe.sp.gov.br</a>	03/12/2025	17h00
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO</b>		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Guaimbê ( <a href="https://www.guaimbe.sp.gov.br">https://www.guaimbe.sp.gov.br</a> ).		

#### Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 022/2025	UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Logística e Manutenção de Frota
---------------------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 5 de 5

PROCESSO Nº: 055/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global	
OBJETO		
Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de locação de software para manutenção e rastreamento dos veículos da frota do município de Guaimbê/SP para proporcionar maior segurança aos usuários, servidores e prestadores de serviço nos deslocamentos dos veículos e equipamentos com identificação dos usuários.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br">licitacoes@guaimbe.sp.gov.br</a>	03/12/2025	17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Guaimbê ( <a href="https://www.guaimbe.sp.gov.br">https://www.guaimbe.sp.gov.br</a> ).		

### Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 023/2025	UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Esporte	
PROCESSO Nº: 056/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário	
OBJETO		
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um Cortador de grama profissional para a Secretaria Municipal de Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br">licitacoes@guaimbe.sp.gov.br</a>	03/12/2025	17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Guaimbê ( <a href="https://www.guaimbe.sp.gov.br">https://www.guaimbe.sp.gov.br</a> ).		

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Defesa Civil

### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ - SP

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes indicados para participarem da Eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, a realizar-se:

Data: 02 de dezembro de 2025

Horário: 15h00Local:

Sala de Reuniões da Defesa Civil, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 321, Município de Guaimbê - SP.

A eleição tem como objetivo definir a nova composição

do COMDEC para o próximo mandato, considerando a importância do conselho para as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres.

#### 1. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC (ATUAL COMPOSIÇÃO)

Presidente: Rose Mary Pereira Suplente: Jair Antônio Ronque

Vice-Presidente: Celso Mamoru Kaihatu Suplente: Michele de Camargo

Secretária: Ana Paula Matos Gomes Suplente: Cármen Cenyrá Pádua Salvajolli Ribeiro

Membro: Paulo Sergio Américo Suplente: Rita de Cássia Tejo Polizato

Membro: Fábio Júnior da Silva Suplente: Maurício Roberto Alves

Membro: Alexsandro Miranda de Oliveira Suplente: Gustavo Raimundo dos Santos Santana

#### 2. LISTA DE CANDIDATOS PARA A NOVA ELEIÇÃO

Thais Ferreira Godoy

Ryan Alexander Batista da Cruz

Heitor Gabriel Martins Cardoso

Renan Silva de Carvalho

Wagner Medeiros Martins Garcia

Suzana Almeida Pereira Dzindzik

Martin Loosli

Solicita-se a presença de todos os convocados, sendo imprescindível sua participação para a validação do processo eleitoral e formação da nova diretoria do COMDEC.

Guaimbê, 26 de novembro de 2025.

Marcelo de Lima

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC